

PORTARIA Nº 0061/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 31/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº. 24/2022-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **GERMANO DA SILVEIRA RAMOS**, cf. Certidão de Óbito nº 0176013 39; aposentado da PMB/IPMB, matrícula nº 0100129-021; em favor de sua esposa **ROSA MARIA LEÃO RAMOS**, CPF nº 399.782.302-20; consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal nº 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, no art. 3º, Parágrafo único da EC nº 47/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 19.169,84** (dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 03/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de fevereiro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB